



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.316, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença Paternidade e Auxílio-Natalidade.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 10.854/2024) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 3- 10.854/2024, opinando pelo Deferimento da licença paternidade e pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c arts. 99 e 142 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **JEFFERSON CARLOS GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro Comunitário, Matrícula nº 3794, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 03 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2024 e **AUXÍLIO-NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha Estella Campochiare da Silva, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula nº 081398 01 55 2024 1 00046 218 0022018 50, Número da D.N.V: 30-92144093-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração